

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022

O **MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro, CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Francisco Carlos Rivelli, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº M-591064, SSPMG, e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 310.794.316- doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, a empresa **SEVEN COPY COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Rua Padre Guilherme Goossens, nº 00000, LOTE 4 QK, Bairro Sagrado Coração de Jesus, no Município de Juiz de Fora – MG, Cep – 36.032-012, CNPJ nº 07.416.432/0001-27, neste ato representada pelo Sr. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade RG nº M2.331.503, inscrito no CPF sob o nº 234.688.156-20 doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**.

**EMBASAMENTO:** Nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam á presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições seguintes:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente Ata de Registro Preço, ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria para atender a Secretaria de Educação do Município, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II e Ata de Julgamento.

<b>SEVEN COPY COMERCIAL LTDA</b>		<b>07.416.432/0001-27</b>		<b>38.672,20</b>
<b>LOTE 75</b>	Quant.: <u>1</u>	Num: 030	32,00	<b>Total: 3.200,00</b>
Item: 75	Unidade: EMB C/100	Marca: FORONI	Modelo: FORONI	
Descrição: Envelope de papelaria; em papel offset; pesando 90g/m2; formato saco; modelo sem impressão rpc; medindo (185x248)mm aproximadamente; com aba, sem adesivo; na cor branca;				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 32,00</b>			Total Item: 3.200,00
<b>LOTE 82</b>	Quant.: <u>1</u>	Num: 065	9,10	<b>Total: 455,00</b>
Item: 82	Unidade: PCT C/50	Marca: JC	Modelo: JC	
Descrição: Espiral para encadernação 09mm para 50 folhas preto				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 9,10</b>			Total Item: 455,00
<b>LOTE 83</b>	Quant.: <u>1</u>	Num: 091	15,00	<b>Total: 750,00</b>
Item: 83	Unidade: PCT C/50	Marca: JC	Modelo: JC	
Descrição: Espiral para encadernação 12mm para 70 folhas preto				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 15,00</b>			Total Item: 750,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



<b>LOTE 84</b>	Quant.: 1	Num: 025	18,50	<b>Total: 925,00</b>
Item: 84	Unidade: PCT C/50	Marca: JC	Modelo: JC	
Descrição: Espiral para encadernação 14mm para 85 folhas preto				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 18,50</b>			Total Item: 925,00
<b>LOTE 85</b>	Quant.: 1	Num: 007	20,29	<b>Total: 1.014,50</b>
Item: 85	Unidade: PCT C/50	Marca: JC	Modelo: JC	
Descrição: Espiral para encadernação 17mm para 100 folhas preto				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 20,29</b>			Total Item: 1.014,50
<b>LOTE 103</b>	Quant.: 1	Num: 006	5,00	<b>Total: 150,00</b>
Item: 103	Unidade: UN	Marca: KIT	Modelo: KIT	
Descrição: Fita De Cetim N.05 22mm Com 10mts cores variadas				
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 5,00</b>			Total Item: 150,00
<b>LOTE 104</b>	Quant.: 1	Num: 019	7,38	<b>Total: 221,40</b>
Item: 104	Unidade: UN	Marca: KIT	Modelo: KIT	
Descrição: Fita De Cetim N.09 38mm Com 10mts cores variadas				
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 7,38</b>			Total Item: 221,40
<b>LOTE 118</b>	Quant.: 1	Num: 096	2,85	<b>Total: 570,00</b>
Item: 118	Unidade: CX	Marca: DELTA	Modelo: DELTA	
Descrição: Giz branco - antialérgico cx com 40 unidades				
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 2,85</b>			Total Item: 570,00
<b>LOTE 147</b>	Quant.: 1	Num: 042	3,00	<b>Total: 30,00</b>
Item: 147	Unidade: PCT C/100	Marca: JAJA	Modelo: JAJA	
Descrição: Palito para sorvete ponta redonda Em madeira, ponta redonda (pacote com 100 unidades)				
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 3,00</b>			Total Item: 30,00
<b>LOTE 170</b>	Quant.: 1	Num: 060	0,97	<b>Total: 970,00</b>
Item: 170	Unidade: UN	Marca: ART FLOC	Modelo: ART FLOC	
Descrição: Papel crepom amarelo canário Dimensões 0,48 x 2,00m				
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 0,97</b>			Total Item: 970,00
<b>LOTE 171</b>	Quant.: 1	Num: 095	0,97	<b>Total: 970,00</b>
Item: 171	Unidade: UN	Marca: ART FLOC	Modelo: ART FLOC	
Descrição: Papel crepom amarelo Dimensões 0,48 x 2,00m				
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 0,97</b>			Total Item: 970,00
<b>LOTE 172</b>	Quant.: 1	Num: 046	0,98	<b>Total: 980,00</b>
Item: 172	Unidade: UN	Marca: ART FLOC	Modelo: ART FLOC	
Descrição: Papel crepom amarelo gema Dimensões 0,48 x 2,00m				
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 0,98</b>			Total Item: 980,00
<b>LOTE 173</b>	Quant.: 1	Num: 063	0,98	<b>Total: 980,00</b>
Item: 173	Unidade: UN	Marca: ART FLOC	Modelo: ART FLOC	
Descrição: Papel crepom azul celeste Dimensões 0,48 x 2,00m				
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 0,98</b>			Total Item: 980,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



<b>LOTE 174</b>	Quant.: 1	Num: 096	0,98	<b>Total: 980,00</b>
Item: 174	Unidade: UN	Marca: ART FLOC	Modelo: ART FLOC	
Descrição: Papel crepom azul celeste Dimensões 0,48 x 2,00m.				
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 0,98</b>			Total Item: 980,00
<b>LOTE 175</b>	Quant.: 1	Num: 053	0,98	<b>Total: 980,00</b>
Item: 175	Unidade: UN	Marca: ART FLOC	Modelo: ART FLOC	
Descrição: Papel crepom azul piscina Dimensões 0,48 x 2,00m				
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 0,98</b>			Total Item: 980,00
<b>LOTE 176</b>	Quant.: 1	Num: 020	0,98	<b>Total: 980,00</b>
Item: 176	Unidade: UN	Marca: ART FLOC	Modelo: ART FLOC	
Descrição: Papel crepom azul turquesa Dimensões 0,48 x 2,00m				
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 0,98</b>			Total Item: 980,00
<b>LOTE 177</b>	Quant.: 1	Num: 078	0,98	<b>Total: 980,00</b>
Item: 177	Unidade: UN	Marca: ART FLOC	Modelo: ART FLOC	
Descrição: Papel crepom branco Dimensões 0,48 x 2,00m				
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 0,98</b>			Total Item: 980,00
<b>LOTE 178</b>	Quant.: 1	Num: 030	0,98	<b>Total: 980,00</b>
Item: 178	Unidade: UN	Marca: ART FLOC	Modelo: ART FLOC	
Descrição: Papel crepom lilás Dimensões 0,48 x 2,00m				
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 0,98</b>			Total Item: 980,00
<b>LOTE 179</b>	Quant.: 1	Num: 030	0,98	<b>Total: 980,00</b>
Item: 179	Unidade: UN	Marca: ART FLOC	Modelo: ART FLOC	
Descrição: Papel crepom marrom Dimensões 0,48 x 2,00m				
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 0,98</b>			Total Item: 980,00
<b>LOTE 180</b>	Quant.: 1	Num: 002	0,98	<b>Total: 980,00</b>
Item: 180	Unidade: UN	Marca: ART FLOC	Modelo: ART FLOC	
Descrição: Papel crepom ouro Dimensões 0,48 x 2,00m				
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 0,98</b>			Total Item: 980,00
<b>LOTE 181</b>	Quant.: 1	Num: 073	0,98	<b>Total: 980,00</b>
Item: 181	Unidade: UN	Marca: ART FLOC	Modelo: ART FLOC	
Descrição: Papel crepom prata Dimensões 0,48 x 2,00m				
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 0,98</b>			Total Item: 980,00
<b>LOTE 182</b>	Quant.: 1	Num: 045	0,98	<b>Total: 980,00</b>
Item: 182	Unidade: UN	Marca: ART FLOC	Modelo: ART FLOC	
Descrição: Papel crepom preto Dimensões 0,48 x 2,00m				
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 0,98</b>			Total Item: 980,00
<b>LOTE 183</b>	Quant.: 1	Num: 033	0,98	<b>Total: 980,00</b>
Item: 183	Unidade: UN	Marca: ART FLOC	Modelo: ART FLOC	
Descrição: Papel crepom rosa choque Dimensões 0,48 x 2,00m				
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 0,98</b>			Total Item: 980,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



<b>LOTE 184</b>	Quant.: 1	Num: 003	0,98	<b>Total: 980,00</b>
Item: 184	Unidade: UN	Marca: ART FLOC	Modelo: ART FLOC	
Descrição: Papel crepom rosa claro Dimensões 0,48 x 2,00m				
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 0,98</b>			Total Item: 980,00
<b>LOTE 185</b>	Quant.: 1	Num: 035	0,98	<b>Total: 980,00</b>
Item: 185	Unidade: UN	Marca: ART FLOC	Modelo: ART FLOC	
Descrição: Papel crepom roxo Dimensões 0,48 x 2,00m				
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 0,98</b>			Total Item: 980,00
<b>LOTE 186</b>	Quant.: 1	Num: 091	0,98	<b>Total: 98,00</b>
Item: 186	Unidade: UN	Marca: ART FLOC	Modelo: ART FLOC	
Descrição: Papel crepom verde bandeira Dimensões 0,48 x 2,00m				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 0,98</b>			Total Item: 98,00
<b>LOTE 187</b>	Quant.: 1	Num: 016	0,98	<b>Total: 980,00</b>
Item: 187	Unidade: UN	Marca: ART FLOC	Modelo: ART FLOC	
Descrição: Papel crepom vermelho Dimensões 0,48 x 2,00m				
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 0,98</b>			Total Item: 980,00
<b>LOTE 189</b>	Quant.: 1	Num: 093	22,50	<b>Total: 2.250,00</b>
Item: 189	Unidade: PCT C/100	Marca: ART FLOC	Modelo: ART FLOC	
Descrição: Papel de seda 48x60cm amarelo Dimensões 48x60cm 18g/m Embalagem 100 unidades				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 22,50</b>			Total Item: 2.250,00
<b>LOTE 190</b>	Quant.: 1	Num: 014	22,50	<b>Total: 2.250,00</b>
Item: 190	Unidade: PCT C/100	Marca: ART FLOC	Modelo: ART FLOC	
Descrição: Papel de seda 48x60cm azul claro Dimensões 48x60cm 18g/m Embalagem 100 unidades				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 22,50</b>			Total Item: 2.250,00
<b>LOTE 191</b>	Quant.: 1	Num: 024	22,50	<b>Total: 2.250,00</b>
Item: 191	Unidade: PCT C/100	Marca: ART FLOC	Modelo: ART FLOC	
Descrição: Papel de seda 48x60cm azul escuro Dimensões 48x60cm 18g/m Embalagem 100 unidades				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 22,50</b>			Total Item: 2.250,00
<b>LOTE 192</b>	Quant.: 1	Num: 059	22,50	<b>Total: 2.250,00</b>
Item: 192	Unidade: PCT C/100	Marca: ART FLOC	Modelo: ART FLOC	
Descrição: Papel de seda 48x60cm branco Dimensões: 48x60cm 18g/m Dimensões 48x60cm 18g/m Embalagem 100 unidades Branco				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 22,50</b>			Total Item: 2.250,00
<b>LOTE 193</b>	Quant.: 1	Num: 089	22,50	<b>Total: 2.250,00</b>
Item: 193	Unidade: PCT C/100	Marca: ART FLOC	Modelo: ART FLOC	
Descrição: Papel de seda 48x60cm laranja Dimensões 48x60cm 18g/m Embalagem 100 unidades				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 22,50</b>			Total Item: 2.250,00
<b>LOTE 212</b>	Quant.: 1	Num: 099	14,99	<b>Total: 449,70</b>
Item: 212	Unidade: UN	Marca: CHIES	Modelo: CHIES	
Descrição: Pasta AZ Usual Ofício Lombo Largo Frama com revestimento externo em papel plastificado, mecanismo e olhal niquelados de alta qualidade. Papeleta com maior dimensão proporcionando mais espaço para identificação do conteúdo da pasta. Acompanha compressor plástico para fixação do papel. Dimensões: 28 x 8 x 34,5 cm				
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 14,99</b>			Total Item: 449,70

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



<b>LOTE 220</b>	Quant.: 1	Num: 050	5,81	<b>Total: 1.743,00</b>
Item: 220	Unidade: UN	Marca: ACP	Modelo: ACP	
Descrição: PASTA POLIONDA 5,5 CM Dimensões: 335mmx245mmx55mm				
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.: 5,81</b>			Total Item: 1.743,00
<b>LOTE 224</b>	Quant.: 1	Num: 039	3,36	<b>Total: 33,60</b>
Item: 224	Unidade: EMB C/100	Marca: JOCAR	Modelo: JOCAR	
Descrição: Percevejo 9,5mm colorido 100 UN				
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 3,36</b>			Total Item: 33,60
<b>LOTE 241</b>	Quant.: 1	Num: 006	19,00	<b>Total: 950,00</b>
Item: 241	Unidade: UN	Marca: DELLO	Modelo: DELLO	
Descrição: Porta lápis/clips/lembrete Especificações: Porta canetas Cristal Dimensões e Peso: 87 x 77 x 238 136g				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 19,00</b>			Total Item: 950,00
<b>LOTE 242</b>	Quant.: 1	Num: 061	6,40	<b>Total: 192,00</b>
Item: 242	Unidade: UN	Marca: STALO	Modelo: STALO	
Descrição: Prancheta de madeira tamanho A4 c/ prendedor Prancheta de madeira tamanho A4 c/ prendedor				
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 6,40</b>			Total Item: 192,00

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° **002/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o MUNICÍPIO - O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura dos produtos entregues, as empresas deverão apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência





Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei n° 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

4.1 - O prazo de fornecimento dos produtos, será de até **10 (dez)** e começará a fluir a partir do 1° (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras do **MUNICÍPIO**.

4.2 - O **MUNICÍPIO**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

4.3 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **MUNICÍPIO** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

#### **4.4 – Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO**

4.5. - No ato da entrega, deverá ser observado, se for o caso, o prazo de **garantia dos equipamentos permanentes**.

4.6 - A entrega deverá ser feita em local indicado pelo Setor de Compras do **MUNICÍPIO**, que será indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante receber, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.7 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

**4.8 - Toda e qualquer entrega de produtos, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.**

4.9 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o **MUNICÍPIO** não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.10 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.11 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal n° 8.666/93.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



4.12 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de Compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

4.13 - O aceite/aprovação dos produtos pelo **MUNICÍPIO** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

## CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – As obrigações do MUNICÍPIO e da Promitente Fornecedora são as constantes no Termo de Referência.

### 5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao MUNICÍPIO, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

## CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

## CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – À presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o **Edital do Processo nº 020/2022** da licitação modalidade **Pregão Eletrônico N° 002/2022**, para Registro de Preços.

## CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



8.1 – Integram esta Ata, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° **002/2022**, proposta da empresa e Ata de julgamento.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As partes elegem o foro de Andrelândia - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Andrelândia, 21 de fevereiro de 2022.

**FRANCISCO CARLOS RIVELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SEVEN COPY COMERCIAL**  
**LTDA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**